



## **LEI ORDINÁRIA Nº 935**

*de 29 de setembro de 1992*

**Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.**

*Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Francisco Pereira de Rezende, imóvel urbano de sua propriedade, com a área de 695,00m<sup>2</sup>, situado á Rua Benício de Moura, nesta cidade de Camapuã-MS, em troca de uma área de 500,00m<sup>2</sup> para prolongamento da Rua Bonfim, devidamente transcrita no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Camapuã, sob nº 950, Livro nº 03, Fls.30, conforme mapa e Memorial Descritivo em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.*

**Art. 2º..** *As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta exclusiva do permutante, Francisco Pereira de Rezende.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 4º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 25 de setembro de 1992*

*Victor Hugo Ferreira Rosa*  
*Prefeito Municipal*

---

